

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº677/98

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº315/98 de 04 de março de 1998,

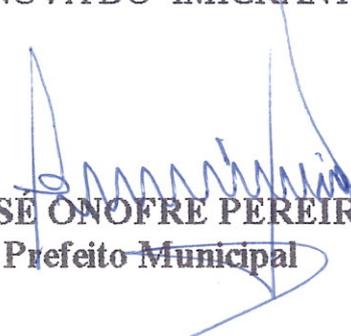
DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.020- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior, se destinam ao Hospital Padre Máximo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de março de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal